



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### PARECER DRCP – SUPRAM ASF

APEF (AIA) n. 06522/2009

Doc. Siam:

**SOLO FERTIL IND. COM. LTDA.**

CNPJ: 21.652.599/000-18

Trata-se de processo visando a regularização de intervenção ambiental.

Contudo, no dia 29/08/2023, foi determinado o arquivamento do processo administrativo n. 16157/2009/001/2009 - processo SEI 1370.01.0038537/2023-90 (Ato 554 (72401373)), considerando o pedido apresentado pela própria empresa naqueles autos, sob justificativa de ingressar seu licenciamento junto ao Município de Pains/MG.

Sabe-se que o presente processo de AIA é vinculado, de forma acessória, ao processo administrativo n. 16157/2009/001/2009, destarte, com o arquivamento do processo principal, os processos vinculados perdem o efeito.

Desse modo, cabe realizar o arquivamento do presente processo de AIA, ante a perda de seu objeto e, especialmente, por seguir o desfecho do processo principal, nos termos do artigo 50 da Lei Estadual de Processo Administrativo n. 14.184, de 31/01/2002:

*Art. 50 - A Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.*

É o parecer, S.M.J.

Divinópolis/MG, 30 de agosto de 2023.

**Marcela Anchieta Veiga  
Gontijo Garcia**  
Gestora ambiental  
Diretoria de Regional de  
Controle Processual -  
MASP.:1.316.073-4  
SUPRAM ASF

De acordo com o parecer de controle processual.

À Diretoria Operacional para publicação e informação ao empreendedor conforme os dizeres do presente parecer. Publique-se a decisão de arquivamento no DOEMG.

**Kamila Esteves Leal**  
Superintendente Regional de Meio Ambiente SUPRAM-ASF



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Anchieta Veiga Gontijo Garcia**, Servidor(a) PÚBLICO(a), em 30/08/2023, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Esteves Leal**, Superintendente, em 30/08/2023, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **72455741** e o  
código CRC **D0BF3A0D**.

---

Referência: Processo nº 1370.01.0038537/2023-90

SEI nº 72455741